



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 118/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item "X" da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o Artigo n.º 105, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Artigo n.º 157, Inciso III, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JURANDIR RODRIGUES**, RG N.º 4.892.777-7-PR, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A-2, com os Proventos mensais de R\$ 151,00 (Cento e cinquenta e um reais).

Sul-PR, 15 de Maio de 2000.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal